



EDITAL nº5 – SCT – 25.11.2022

Prémio Parceria Especial Cabo Verde-União Europeia

Concurso extraordinário para a premiação de Artigos Científicos sobre os 15 anos da Parceria Especial entre Cabo Verde e a União Europeia

A **Parceria Especial entre Cabo Verde e a União Europeia** foi adotada a 19 de novembro de 2007 pelo Conselho de Assuntos Gerais e Relações Externas da UE com o principal objetivo de reforçar a relação político-diplomática e aprofundar a cooperação entre as Partes. A Parceria Especial representou uma abordagem política inovadora nas relações entre a UE e Cabo Verde, ampliando o nível de diálogo político estabelecido no quadro do Acordo de Cotonou e propiciando um aprofundamento das relações políticas e uma dinamização das relações de cooperação e económicas.

De acordo com a Comunicação da Comissão Europeia sobre o futuro das relações entre a União Europeia e Cabo Verde, a Parceria Especial passou a oferecer as seguintes novas perspetivas:

- Revalorização do alcance e da intensidade da cooperação política;
- Aprofundamento das relações económicas e comerciais, que serão progressivamente alargadas para criar condições favoráveis ao desenvolvimento do setor privado da economia e ao aumento dos investimentos e das exportações;
- Convergência da legislação e das disposições normativas em matéria económica e técnica entre Cabo Verde e a UE, que permitirá a abertura recíproca da economia, em especial através da redução progressiva dos obstáculos às trocas comerciais, igualmente com os países da região, paralelamente ao progresso económico e ao aumento da competitividade;
- Perspetiva de ultrapassar o quadro das relações existentes e aprofundar significativamente a cooperação, sendo dada prioridade à aproximação às RUP, incluindo através do acesso de Cabo Verde ao mercado interno, bem como da possibilidade de participar progressivamente em certas políticas e programas da UE, designadamente nos domínios abrangidos pelo plano de ação;
- Reforço da cooperação administrativa e judicial;
- Criação sistemática de redes de informação e de bases de dados comuns;
- Promoção de atividades de intercâmbio e de geminações, com vista à aproximação da legislação, regulamentação, normas e práticas de Cabo Verde ao acervo comunitário em todos os domínios abrangidos pelo plano de ação.

Pilares da Parceria Especial

A Parceria Especial assenta em seis Pilares:

1. Boa Governança;
2. Segurança/Estabilidade;
3. Integração Regional (a nível das RUP e a nível da África Ocidental);
4. Convergência Técnica e Normativa;

5. Sociedade do Conhecimento;
6. Luta contra a pobreza e desenvolvimento.

Em 2017, por ocasião da celebração do 10º Aniversário da Parceria Especial, Cabo Verde propôs três novas áreas que foram aceites pela UE:

7. Investimento, crescimento e emprego;
8. Governança marítima & Oceanos;
9. Reformas institucionais.

15º Aniversário da Parceria Especial Cabo Verde – União Europeia

Este ano celebram-se os 15 anos dessa Parceria Especial, num contexto de grandes desafios globais, tanto para a Europa, como para Cabo Verde. De uma forma geral, há uma perceção que a Parceria Especial trouxe ganhos consideráveis às relações entre as Partes e tem proporcionado um diálogo político fluído e de alto nível, incidindo em matérias de interesse mútuo.

De uma forma particular, tendo em conta a evolução do contexto internacional, com grandes mudanças geopolíticas e geoeconómicas, constata-se igualmente uma necessidade de rever o conceito ‘Parceria Especial’ tal como inicialmente concebido, conferir maior visibilidade à mesma, priorizar temas no quadro do diálogo político, aprimorar os mecanismos de seguimento e ampliar o acesso a outros instrumentos de financiamento europeus.

Com vista a recolher subsídios para rever o conceito “Parceria Especial” e conferir um novo impulso a essa parceria estratégica, mormente no seio da Academia, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional e a Delegação da União Europeia em Cabo Verde, decidiram, em parceria com o Ministério da Educação, promover um concurso para a apresentação de Artigos Científicos sobre os *15 Anos da Parceria Especial entre Cabo Verde e a União Europeia: Balanço e Perspetivas*.

Artigo 1º

Do Objeto

- I. O Concurso de Artigos Científicos sobre os *15 anos da Parceria Especial entre Cabo Verde e a União Europeia: Balanço e Perspetivas* visa estimular o desenvolvimento da pesquisa e da produção académica, bem como contribuir para o debate e o estudo do conceito da Parceria Especial baseados nos Pilares que a compõem, e não só.

Artigo 2º

Do Concurso

- I. Podem participar do concurso cidadãos nacionais, residentes no país ou na diáspora, e cidadãos dos Estados membros da UE com residência permanente em Cabo Verde desde que, no momento da inscrição:
 - a) estejam matriculados num curso universitário de nível de graduação (licenciatura) nas áreas de Relações Internacionais, Diplomacia, Direito, Economia, ou outras áreas afins;
 - b) estejam desenvolvendo pesquisa de nível de pós-graduação (mestrado e doutoramento) em qualquer das áreas dos pilares que compõem a parceria; ou,

- c) tenham concluído programa de graduação (licenciatura) ou de pós-graduação (mestrado e doutoramento), nos últimos vinte e quatro meses (entre 25 de novembro de 2020 e 25 de novembro de 2022), em qualquer das áreas dos pilares que compõem a parceria.
- II. Cada interessado poderá inscrever apenas 01 (um) artigo no Concurso e deverá indicar, na ficha de inscrição, a(s) área(s) de pesquisa académica à(s) qual(is) se vincula, conforme o item IV deste artigo.
- III. Não serão aceites inscrições de artigos de autoria dos membros do Júri do Concurso e dos responsáveis pela organização do Concurso, bem como de seus parentes até segundo grau.
- IV. Os artigos científicos a serem submetidos deverão versar sobre os *15 anos da Parceria Especial entre Cabo Verde e a União Europeia: Balanço e Perspetivas*, tendo como base os Pilares que compõem a parceria.

Artigo 3º

Da Apresentação de Candidaturas e Prazo

- I. As candidaturas devem ser remetidas até **28 de fevereiro de 2023**, em formato PDF para o endereço <https://sct.me.gov.cv>, perante a inscrição, devendo incluir:
- Formulário de candidatura disponível em <https://sct.me.gov.cv/portal> (incluir instituição de filiação, cargo na instituição, última titulação, área em que o título máximo foi obtido, documento de identificação, endereço de e-mail e número de telemóvel)
 - Curriculum do autor do trabalho
 - Trabalho científico a ser avaliado
 - Certificado de grau académico ou matrícula
- II. Os artigos podem ser apresentados em língua portuguesa e em língua estrangeira, desde que acompanhados de uma tradução fiel.
- III. Apenas serão admitidos os artigos de autoria individual.
- IV. Os artigos devem ser submetidos em formato PDF.
- V. Os artigos submetidos devem atender aos seguintes padrões formais:
- Estar em folha em formato A4, com margens esquerda e direita de 3 cm e margens superior e inferior de 2,5 cm, sem numeração de páginas;
 - Possuir texto em fonte Times New Roman, tamanho 12, cor preta, com alinhamento justificado, espaçamento entre linhas de 1,5 e parágrafos com recuo especial de 1,25 na primeira linha e sem espaçamento entre eles;
 - Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ser de tamanho 10 e o espaçamento entre linhas, simples;
 - Ter extensão, na categoria Graduação, de no mínimo 5 mil palavras e no máximo 9 mil palavras; e, na categoria Pós-Graduação, de no mínimo 6 mil palavras e no máximo 11 mil palavras.
 - Apresentar, obrigatoriamente, além do corpo do artigo, título, resumo, palavras chaves e referências bibliográficas;
 - O resumo deve ser feito exclusivamente em português e possuir entre 150 e 250 palavras. Deve ser inserido abaixo do título do artigo;

- g) As palavras-chaves (de 3 a 5) devem estar logo abaixo do resumo e no singular, ordenadas do geral para o específico;
 - h) Se houver uso de divisão de texto, as seções devem ser numeradas a partir de 1, em número cardinal. Introdução e Considerações Finais/Conclusão são consideradas seções e devem estar numeradas caso constem no artigo;
 - i) As citações devem ser feitas no sistema autor-data. Citações com até três linhas devem ser incorporadas ao texto entre aspas. As citações com mais de três linhas devem ser apresentadas com margem própria de 4 cm, sem aspas;
 - j) As notas de rodapé devem ser exclusivamente explicativas ou reservadas para a tradução de trechos em língua estrangeira. Elas devem ser numeradas sequencialmente em algarismos arábicos. Não devem ser utilizadas notas de fim;
 - k) Ao citar trechos escritos em outra língua que não a portuguesa, deve-se traduzi-los para o português no corpo do texto e apresentar os trechos originais correspondentes (em língua estrangeira) em nota de rodapé. Nesses casos, a indicação de referência deve aparecer após a citação traduzida, no corpo do texto, e ser seguida da expressão “tradução minha”;
 - l) Tabelas, quadros, gráficos e figuras devem conter legenda com título e com indicação da fonte de origem. Devem também ser numerados cardinalmente a partir de 1, algarismo arábico, de acordo com o seu tipo.
- VI. O artigo que viole a ética académica, em especial que apresente qualquer evidência de plágio, será desclassificado.
- VII. O artigo deverá ser inédito, ou seja, não ter sido objeto de publicação em nenhum meio físico ou digital. Entretanto, poderá basear-se em trabalhos de conclusão de cursos de Graduação ou Pós-Graduação.
- VIII. Os artigos premiados deverão manter o seu ineditismo até a sua publicação pela organização deste prémio. A versão final do texto a ser publicado deverá respeitar as orientações da comissão de avaliação.
- IX. A organização do Concurso não se responsabiliza pela solicitação ou pelo pagamento de direitos autorais referentes às imagens reproduzidas no artigo. A obtenção de autorização para a publicação de imagens será de responsabilidade do autor. Por esse motivo, para todos os artigos que contenham imagens, no ato da submissão do artigo, deve ser encaminhada declaração de que o uso da imagem foi autorizado, sem ónus para os organizadores do Concurso.

Artigo 4º

Da Avaliação, Critérios de Seleção e Resultado do Concurso

- I. Os artigos científicos serão examinados e avaliados por um grupo de Júri, uma equipa multidisciplinar e composta por um mínimo de cinco especialistas no país e no exterior.
- II. A equipa de júri utilizará os seguintes critérios e ponderações: originalidade do trabalho 30%; relevância para a compreensão da parceria especial entre Cabo Verde e a União Europeia 30%; qualidade 40%.
- III. Serão considerados na avaliação dos artigos, para além da pertinência do tema em relação ao assunto de pesquisa, critérios referentes à linguagem, forma, metodologia, relevância científica e conteúdo do artigo. Espera-se dos autores dos artigos que demonstrem conhecimento sobre o tema, capacidade analítica e que apresentem uma bibliografia consistente e, de preferência, atualizada.

- IV. A avaliação e a decisão do Júri do Concurso não serão recorríveis. O Júri poderá desclassificar e não conceder todos os prémios previstos se considerar que os artigos submetidos não correspondem aos requisitos esperados, conforme os critérios de avaliação.
- V. A divulgação do resultado do Concurso ocorrerá por ocasião da celebração do Dia da Europa, 9 de Maio de 2023.

Artigo 5º **Dos Prémios**

Serão premiados os três melhores artigos na categoria Pós-Graduação e na categoria Graduação, de acordo com os seguintes valores:

[em conformidade com alíneas b) e c) do art.º 2]

1º lugar na categoria Pós-Graduação: 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos)

2º lugar na categoria Pós-Graduação: 100.000\$00 (cem mil escudos)

3º lugar na categoria Pós-Graduação: 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos)

[em conformidade com alínea a) do art.º 2]

1º lugar na categoria Graduação: 100.000\$00 (cem mil escudos)

2º lugar na categoria Graduação: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos)

3º lugar na categoria Graduação: 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos)

Artigo 6º **Disposições Finais**

- I. Todas as dúvidas e pedidos de esclarecimento acerca deste concurso deverão ser encaminhadas para o endereço eletrónico: Concursoparceriaespecial@gov.cv